



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 763

1

Juatuba- MG, Terça-feira 26 de Julho de 2016

Atos do Poder Executivo

Assistência Jurídica

PORTARIA Nº 33 SMAD DE 18 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 008/16, instaurada pela portaria de nº26/2016 SMAD, de 20 de junho de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 26 SMAD, de 20 de junho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 18 de julho de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29 SMAD DE 18 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº002/16, instaurado pela portaria de nº 009/2016 SMAD, de 16 de março de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de

Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 009 SMAD, de 16 de março de 2016, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 18 de julho de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 30 SMAD DE 18 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº001/16, instaurado pela portaria de nº 008/2016 SMAD, de 10 de março de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 008 SMAD, de 10 de março de 2016, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de

2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 18 de julho de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 31 SMAD DE 19 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº003/16, instaurado pela portaria de nº 019 SMAD, de 19 de maio de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 019 SMAD, de 19 de maio de 2016, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 19 de julho de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 32 SMAD DE 18 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 007/16, instaurada pela portaria de nº20/2016 SMAD, de 07 de junho de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 20 SMAD, de 07 de junho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 18 de julho de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro do ano de 2016 do Governo do Estado de Minas Gerais que cofinancia o município na execução da Proteção Social Básica e Proteção Especial, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, em sua 156ª Plenária Ordinária, realizada em 20 de julho de 2016, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de junho de 2011; Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004; Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012; Lei Estadual nº 12.262/1996, alterada pelas Leis Estaduais nº 19.444/2011 e nº 19.578/2011; Resolução SEDESE nº 459 de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003;

- Considerando a existência de saldos em contas correntes, de exercício anterior, não utilizado pelo município;

- Considerando a possibilidade de devolução desses

recursos, caso não sejam utilizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro referente ao ano de 2016 cofinanciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, na forma e valores em que foi apresentado;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos existentes nas contas correntes referentes ao repasse do Governo Estadual/2016, para exercício 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 21 de julho de 2016

Edvane Fernanda Silva Ferreira
Presidente do CMAS

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.079, DE 12 DE JULHO DE 2016.

“Aprova o projeto de unificação dos lotes 12 e 13 da quadra 2-A, localizados no Bairro Varginha, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.12, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e nº.13 medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 2-A, do Bairro Varginha no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob o nº. da Mat 13.468 e 13.469, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando o Lote 12-A, medindo 720,00m² (setecentos

e vinte metros quadrados) situado na mesma quadra no Bairro Varginha, no Município de Juatuba, de interesse de ANTONIO MOREIRA SALIBA E GETÚLIO CAMBRAIA FONSECA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Juá, em Juatuba, 12 de julho de 2016; 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Licitação

Prefeitura Municipal de Juatuba - PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2016, PAC 209/2016 - Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado) para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 08/08/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.